

DATA: 31 de agosto de 2016.***

IMÓVEL: Um lote de terra urbano nº 03 da Quadra C, do loteamento Jardim de Alah, neste Município e Comarca, medindo 15,00 metros na linha da frente; 22,00 metros do lado direito; 30,00 metros do lado esquerdo; e 17,00 metros na linha dos fundos, correspondentes a 390,00m², limitando-se: pela frente com a Rua "C"; pelo lado direito com o lote 04; pelo lado esquerdo com o lote 02; e pelos fundos com o lote 06.***

PROPRIETÁRIO: ROBERVAL GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG nº 17615 SSP/AC, inscrito no CPF nº 013.011.102-30, na proporção de 50,00%; ANDREA CARUTA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 154630 SSP/AC, inscrita no CPF nº 360.174.262-49, na proporção de 16,33%; PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 31779 SSP/AC, inscrito no CPF nº 360.173.962-34, na proporção de 16,33%; SAMARA CARUTA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 226027 SSP/AC, inscrita no CPF nº 412.233.572-87, na proporção de 16,33%.***

FORMA DE AQUISIÇÃO: Conforme registro sob nº 02, datado de 27/07/2011, da matrícula anterior nº 9.841 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por meio da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 20/10/2010, às fls. 178, do Livro nº 06, pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Bujari-AC.***

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.841, da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC.*** Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2016.*** Eu, Gilson Fernando Carneiro Lameira Júnior

subcrevo.***

Ana Carolina Russo

Substituta

AV-01/8.809 - Em 31 de agosto de 2016. **TRANSPORTE DE PENHORA:** Procede-se à esta averbação, para fazer constar o registro, sob o R-03, da matrícula anterior 9.841 da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, da Penhora do imóvel objeto desta matrícula, conforme Mandado de Verificação, Penhora e Intimação nº 57/2012, extraído dos Autos de Ação de Execução, sob nº 00104-12.2006.5.14.0402, oriundos da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Rio Branco-AC, na qual figura como Exequente o Sr. ALCIMAR NASCIMENTO DA SILVA e a UNIÃO, como executado ROBERVAL GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 013.011.102-30, por determinação da M.M. Drª Juíza Federal do Trabalho Substituta, Srª Luciana Jereissati Nunes, para garantia da dívida no valor de R\$ 2.409,11. Prenotação nº 19.401, de 26/08/2016, Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (AD798468-05) Código de Segurança (119F-85F9-426C-707D). Eu, Gilson Fernando Carneiro Lameira Júnior

o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro

Ana Carolina Russo

Substituta

R-02/8.809 - Em 31 de agosto de 2016. **PENHORA.** Por Mandado de Verificação, Penhora, Avaliação e Intimação, e conforme Auto de Penhora e Avaliação extraídos dos Autos da Execução Trabalhista nº 0000644-58.2015.5.14.0403, em trâmite junto à 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, figurando como Exequente: **ROBINALDO VALENTIN BEZERRA**, e como Executado: **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETO**, inscrito no CPF nº 360.173.962-34, procede-se ao presente registro para fazer constar a **PENHORA** da parte ideal de 16,33% do imóvel da presente matrícula por determinação da M.M. Juíza do Trabalho, Dra. Marlene Alves de Oliveira, para garantia da dívida exequenda no valor de R\$ 3.718,34 (três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Imóvel avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). EMOLS: 0,00. Nos termos do item 4 das Notas Explicativas Gerais da Tabela 1-I, Anexa à Lei Estadual nº 1.805/2006, os emolumentos

devidos pelo registro da penhora decorrente da execução trabalhista supramencionada serão pagos pela parte vencida ao final do processo, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, ou do cancelamento da construção, com valores vigentes à época do pagamento, quando o vencido não for a Fazenda Pública (art. 1.210, § 2º do Provimento 10/2016 da COGER/TJAC c/c art. 6º da Lei Estadual nº 1.805/2006). Prenotação nº 19.401, de 26/08/2016. Rio Branco-AC. Selo de Fiscalização Digital (AD798469-03) Código de Segurança (A519-E916-A873-D0E8). Eu, Gilson Fernando Carneiro Lameira Júnior, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro

Ana Carolina Russi subcrevo.***

Substituta

AV-03/8.809 - Em 01 de novembro de 2016. **INDISPONIBILIDADE:** Por relatório de Indisponibilidade de Bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO - CPF nº 360.173.962-34** e Outros, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de restrição emitida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, nos autos sob o nº 0000313-21.2011.5.14.0402, cadastrada em 25/10/2016 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 201610.2515.00204386-IA-180, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE da sua cota parte no imóvel objeto da presente matrícula.** Prenotação nº 19.719, de 25/10/2016. Rio Branco-AC. Emols: R\$ 0,00 (base de cálculo: R\$ 0,00); Fecom: R\$ 0,00; Funfis: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo de Fiscalização Digital (AD889254-08) Código de Segurança (4288-1A96-BE77-0393). Eu, Jonatas Gomes de Souza, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subcrevo.***

Felipe Belchior
Interino

AV-04/8.809 - Em 05 de abril de 2017. **INDISPONIBILIDADE:** Por relatório de Indisponibilidade de Bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO - CPF nº 360.173.962-34** e Outros, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de restrição emitida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, nos autos sob o nº 0000730-98.2016.5.14.0401, cadastrada em 31/03/2017 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 201703.3114.00263543-IA-460, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE da sua cota parte no imóvel objeto da presente matrícula.** Prenotação nº 20.622, de 03/04/2017. Rio Branco-AC. Emols: ISENTO. Selo de Fiscalização Digital (AE482305-42) Código de Segurança (96A0-4AAB-94B0-7B6E). Eu, Leonardo do Nascimento Nery, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subcrevo.***

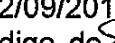
Felipe Belchior
Interino

AV-05/8.809 - Em 05 de junho de 2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procede-se à presente averbação, conforme Mandado de Levantamento de Penhora datado de 15/05/2017, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel Gonçalves de Melo, para fazer constar o **cancelamento da Penhora, registrada no R-02, da presente matrícula.** Prenotação nº 20.959, de 22/05/2017. Rio Branco-AC. Emols: R\$ 0,00 (base de cálculo: R\$ 3.718,34); Fecom: R\$ 0,00; Funfis: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo de Fiscalização Digital (AE678916-61) Código de Segurança (05AC-DA57-0308-5E38). Eu, Rebeka Nascimento Gusmão Araújo, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subcrevo.***

Felipe Belchior
Interino

AV-06/8.809 - Em 13 de março de 2018. **INDISPONIBILIDADE**: Por relatório de Indisponibilidade de Bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO** - CPF nº **360.173.962-34**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de restrição emitida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, nos autos sob o nº 00000239620175140401, cadastrada em 12/03/2018 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 201803.1212.00465258-IA-880, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE da sua cota parte no imóvel objeto da presente matrícula**. Prenotação nº 23.773, de 12/03/2018. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (AF626390-00) Código de Segurança (4F6A-CC3C-60F3-2762). Eu, Isaque Vaz de Medeiros , o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro Felipe Belchior, subscrevo.***
Interino

AV-07/8.809 - Em 09 de abril de 2018. **INDISPONIBILIDADE**: Por relatório de Indisponibilidade de Bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO** - CPF nº **360.173.962-34**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de restrição emitida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, nos autos sob o nº 00006165920165140402, cadastrada em 06/04/2018 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 201804.0611.00481504-IA-091, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE da sua cota parte no imóvel objeto da presente matrícula**. Prenotação nº 24.061, de 09/04/2018. Rio Branco-AC. Emols: R\$ 0,00 (base de cálculo: R\$ 0,00); Fecom: R\$ 0,00; Funfis: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo de Fiscalização Digital (AF627968-25) Código de Segurança (1D86-6F39-F8FF-EA9C). Eu, **Jonatas Gomes de Souza** , o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro Felipe Belchior, subscrevo.***
Interino

R-08/8.809 - Em 24 de setembro de 2018. **PENHORA**: Por Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 18/07/2018, e conforme Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 2009.30.00.003392-9, em trâmite junto à 2ª Vara de Rio Branco da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Acre, figurando como Exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, e como Executado: **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETO**, CPF nº 360.173.962-34, já qualificado, procede-se ao presente registro para fazer constar a **PENHORA da parte ideal de 16,33% do imóvel da presente matrícula por determinação do M.M. Juiz Federal, Drº Herley da Luz Brasil**, para garantia da dívida exequenda no valor de R\$ 58.284,42, ficando o depósito do imóvel com o executado. Parte ideal de 16,33% do imóvel avaliado em R\$ 30.003,58. EMOLS: 0,00. Nos termos do item 4 das Notas Explicativas Gerais da Tabela 1-I, Anexa à Lei Estadual nº 1.805/2006, os emolumentos devidos pelo registro da penhora decorrente da execução supramencionada serão pagos pela parte vencida ao final do processo, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, ou do cancelamento da constrição, com valores vigentes à época do pagamento, quando o vencido não for a União (art. 1.210, § 2º do Provimento 10/2016 da COGER/TJAC c/c art. 6º da Lei Estadual nº 1.805/2006). Prenotação nº 25.626, de 12/09/2018. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (AG186754-93) Código de Segurança (40B6-FB6A-1E37-092F). Eu, **Gilson Fernando Carneiro Lameira Júnior** , o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro Felipe Belchior, subscrevo.***
Interino

AV-09/8.809 - Em 01 de abril de 2019. **INDISPONIBILIDADE**: Por relatório de indisponibilidade de bens em nome de **ROBERVAL GOMES DE ALMEIDA** - CPF nº

013.011.102-30 e Outro(a), recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, e conforme ordem de restrição emitida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, nos autos sob o nº 00103747020135140401, cadastrada em 25/03/2019 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 201903.2513.00751240-IA-190, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE da sua cota parte no imóvel da presente matrícula**. Prenotação nº 27.769, de 26/03/2019. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (AG755269-39) Código de Segurança (893E-0B29-9BAD-B66C). Eu, Gilson Fernando Carneiro Lameira Júnior, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro Felipe Belchior, subscrevo.***

Felipe Belchior
Oficial Interino

AV-10/8.809 - Em 16 de novembro de 2020. **INDISPONIBILIDADE**: Por relatório de Indisponibilidade de Bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO** - CPF nº **360.173.962-34**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de restrição emitida pelo Juízo da 2ª Vara Federal da Comarca de Rio Branco-AC, nos autos sob o nº 00010070520084013000, cadastrada em 12/11/2020 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202011.1217.01389591-IA-670, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula**. Prenotação nº 34.303, de 16/11/2020. Rio Branco-AC. Emols: ISENT0. Selo de Fiscalização Digital (A70000A48F) Chave (6B55C). Eu, Isaque Vaz de Medeiros, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro Gilson Fernando Carneiro Lameira Júnior, subscrevo.***

AV-11/8.809 - Em 05 de março de 2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Por ordem de cancelamento de Indisponibilidade de bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO** - CPF nº **360.173.962-34**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de cancelamento emitida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, nos autos sob o nº 00006165920165140402, cadastrada em 04/03/2021 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202103.0417.01515244-TA-200, procede-se a esta averbação para fazer constar o **Cancelamento da Indisponibilidade averbada sob a AV-07 da presente matrícula**. Prenotação nº 35.461, de 05/03/2021. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (A70000C829) Chave (70C7F). Eu, Isaque Vaz de Medeiros, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro Felipe Belchior, subscrevo.***

Felipe Belchior
Oficial Interino

R-12/8.809 - Em 03 de agosto de 2021. **PENHORA**: Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, e Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos de Ação de Execução Fiscal sob nº 1007-05.2008.4.01.3000, oriundos da 2ª Vara Federal Cível e Criminal de SJAC, da Comarca de Rio Branco-AC, na qual figura como Exequente a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), como Executado **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO**, já qualificado, e outros, para fazer constar a **PENHORA da parte ideal de 16,33% do imóvel da presente matrícula**, correspondente a R\$ 37.676,98 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), por determinação do M.M. Drº Herley da Luz Brasil, Juiz Federal, para garantia a dívida no valor de R\$ 121.503,19 (cento e vinte e um mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos). Imóvel avaliado em R\$ 230.722,52 (duzentos e trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). EMOLS: 0,00. Nos termos do item 4 das Notas

Continua na ficha 03

Explicativas Gerais da Tabela 1-I, Anexa à Lei Estadual nº 1.805/2006, os emolumentos devidos pelo registro da penhora decorrente da execução trabalhista supramencionada serão pagos pela parte vencida ao final do processo, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, ou do cancelamento da construção, com valores vigentes à época do pagamento, quando o vencido não for a Fazenda Pública (art. 1.210, § 2º do Provimento 10/2016 da COGER/TJAC c/c art. 6º da Lei Estadual nº 1.805/2006). Prenotação nº 37.446, de 03/08/2021. Rio Branco-AC. Emols: R\$ 0,00 (base de cálculo: R\$ 121.503,19); Fecom: R\$ 0,00; Funfis: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo de Fiscalização Digital (A70000FA73) Chave (AF2D5). Eu, Lara Renata Negrelli Pereira de Lima, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subscrevo.***

Felipe Belchior
Oficial Interino

AV-13/8.809 - Em 21 de setembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE** Por relatório de indisponibilidade de bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO - CPF nº 360.173.962-34**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, e conforme ordem de restrição emitida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco-AC, nos autos sob o nº 07054854020178010001, cadastrada em 19/08/2021 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202108.1917.00879545-IA-710, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula. Prenotação nº 38.195, de 21/09/2021. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (A700010F94) Chave (D74D7). Eu, Isaake Vaz de Medeiros, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subscrevo.***

Maura Murielle
Oficial Substituta

AV-14/8.809 - Em 21 de setembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE** Por relatório de indisponibilidade de bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO - CPF nº 360.173.962-34**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, e conforme ordem de restrição emitida pelo Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre, nos autos sob o nº 00008023920094013000, cadastrada em 27/08/2021 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202108.2718.01787581-IA-720, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula. Prenotação nº 38.205, de 21/09/2021. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (A700010F96) Chave (D98E8). Eu, Isaake Vaz de Medeiros, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subscrevo.***

Maura Murielle
Oficial Substituta

AV-15/8.809 - Em 19 de novembro de 2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** Por ordem de cancelamento de Indisponibilidade de bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO - CPF nº 360.173.962-34**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de cancelamento emitida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Rio Branco-AC, nos autos sob o nº 00000239620175140401, cadastrada em 11/11/2021 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202111.1113.01902090-TA-640, procede-se a esta averbação para fazer constar o **Cancelamento da Indisponibilidade averbada sob a AV-06 da presente matrícula**. Prenotação nº 39.145, de 12/11/2021. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (A70001261B) Chave (2F4A2). Eu, Isaake Vaz de Medeiros, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subscrevo.***

Maura Murielle
Oficial Substituta

AV-16/8.809 - Em 17 de março de 2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** Por ordem de cancelamento de Indisponibilidade de bens em nome de **PAULINO DE**

Continua no verso.

ALMEIDA LIMA NETTO - CPF nº 360.173.962-34, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de cancelamento emitida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Rio Branco-AC, nos autos sob o nº 00007309820165140401, cadastrada em 08/03/2022 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202203.0819.02042122-TA-040, procede-se a esta averbação para fazer constar o Cancelamento da Indisponibilidade averbada sob a AV-04 da presente matrícula. Prenotação nº 40.595, de 15/03/2022. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (A700014CDA) Chave (6F6F9). Eu, Isaque Vaz de Medeiros, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subscrevo.***

Maura Murielle

Oficial Substituto

R-17/8.809 - Em 01 de julho de 2022. **PENHORA**: Procede-se ao presente registro, conforme Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0000802-39.2009.4.01.3000, oriundo da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC - Seção Judiciária do Estado do Acre, na qual figura como Exequente **UNIÃO FEDERAL**, como Executado **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO**, para fazer constar a penhora do imóvel da presente matrícula por determinação do M.M. Doutor Juiz de Direito Herley da Luz Brasil, para garantia a dívida no valor de R\$ 19.195,11. O depósito do bem fica a cargo do Executado. Prenotação nº 42.053, de 29/06/2022. Rio Branco-AC. Emols: R\$ 0,00 (base de cálculo: R\$ 19.195,11); Fecom: R\$ 0,00; Funfis: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo de Fiscalização Digital (A7000174F3) Chave (76324). Eu, Jônatas Gomes de Souza, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subscrevo.***

Glison Fernando Lameira

Oficial Substituto

AV-18/8.809 - Em 30 de janeiro de 2023. **INDISPONIBILIDADE**: Por relatório de indisponibilidade de bens em nome de **SAMARA CARUTA DE ALMEIDA - CPF nº 412.233.572-87**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, e conforme ordem de restrição emitida pelo Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre, nos autos sob o nº 00037668720184013000, cadastrada em 13/01/2023 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202301.1313.02510563.IA.510, procede-se a esta averbação para fazer constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula. Prenotação nº 44.669, de 16/01/2023. Rio Branco-AC. Emols: R\$ 0,00 (base de cálculo: R\$ 0,00); Fecom: R\$ 0,00; Funfis: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo de Fiscalização Digital (A70001C098) Chave (71014). Eu, Jorge Alex Cambessa Silva, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subscrevo.***

Glison Fernando Lameira

Oficial Substituto

AV-19/8.809 - Em 03 de março de 2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Por ordem de cancelamento de Indisponibilidade de bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO - CPF nº 360.173.962-34**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de cancelamento emitida pelo Juízo da 2ª Vara Federal da Comarca de Rio Branco-AC, nos autos sob o nº 00010070520084013000, cadastrada em 27/02/2023 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202302.2717.02575700-TA-021, procede-se a esta averbação para fazer constar o Cancelamento da Indisponibilidade averbada sob a AV-10 da presente matrícula. Prenotação nº 45.200, de 28/02/2023. Rio Branco-AC. Emols: R\$ 0,00 (base de cálculo: R\$ 0,00); Fecom: R\$ 0,00; Funfis: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo de Fiscalização Digital (A70001D1CA) Chave (1D50F). Eu, Jorge Alex Cambessa Silva, o digitei e assino. Eu, Oficial de Registro, subscrevo.***

Continua na ficha 04

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO-ACRE

Nr. da Matrícula

8.809

Ficha

04

assino. Eu, Oficial de Registro, subscrevo.***

Gilson Fernando Lameira
Oficial Substituto

AV-20/8.809 - Em 06 de novembro de 2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Por ordem de cancelamento de Indisponibilidade de bens em nome de **ROBERVAL GOMES DE ALMEIDA - CPF nº 013.011.102-30**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de cancelamento emitida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Rio Branco-AC, nos autos sob o nº 00103747020135140401, cadastrada em 19/10/2023 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202310.1913.02992324-TA-760, procede-se a esta averbação para fazer constar o Cancelamento da Indisponibilidade averbada sob a AV-09 da presente matrícula. Prenotação nº 48.560, de 19/10/2023. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (A700023EA9) Chave (C404F). O Oficial: ***

Maura Monette
Oficial Substituto

AV-21/8.809 - Em 12 de março de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Por ordem de cancelamento de Indisponibilidade de bens em nome de **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO - CPF nº 360.173.962-34**, recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme ordem de cancelamento emitida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco-AC, nos autos sob o nº 07054854020178010001, cadastrada em 07/03/2024 e protocolizada, na CNIB, sob o nº 202403.0714.03202683-MA-350, procede-se a esta averbação para fazer constar o Cancelamento da Indisponibilidade averbada sob a AV-13 da presente matrícula. Prenotação nº 50.478, de 07/03/2024. Rio Branco-AC. Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (A700027284) Chave (4D1FC). O Oficial: ***

Gilson Fernando Lameira
Oficial Substituto

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 9,20